



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

Rua Tibério Fausto - SEDE

CNPJ: 13.982.624/0001-01 - CEP: 46.360-000 - PINDAI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Crédito suplementar por anulação de dotação.

DECRETO Nº 23 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 624.500,00 (Seiscentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PINDAI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 562/2024 de 23 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$624.500,00 (Seiscentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

04004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.305 - GESTÃO DOS RECURSOS DO VAAT EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalações	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00

11012 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

4.117 - COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.500,00
3.3.90.39.00 / 17010000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
Total por Ação:	424.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	424.500,00
Total Suplementado:	624.500,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

04004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.095 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00

2.098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO

3.1.90.13.00 / 15001001 - Obrigações Patronais	4.500,00
Total por Ação:	4.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	204.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

Rua Tibério Fausto - SEDE

CNPJ: 13.982.624/0001-01 - CEP: 46.360-000 - PINDAI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Crédito suplementar por anulação de dotação.

09010 - OBRAS E URBANISMO

2.130 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.34.00 / 15000000 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC	400.000,00
Total por Ação:	400.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	400.000,00

10011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

4.020 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

Total Anulado: 624.500,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 25 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PINDAI, Estado da Bahia, em 25 de junho de 2025.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

Prefeito Municipal
CPF: 343.309.765-87